



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2016-IPMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2016/IPMA/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E A EMPRESA DE AMAZON CARD'S S/S LTDA.

Pelo presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoria contábil que fazem entre si, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração indireta, com sede à Conjunto cidade nova V WE 30, n.º. 311, Bairro do Coqueiro - Ananindeua-Pará, CEP n.º 67.140-420, inscrita no CNPJ n.º. 83.366.013/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE OU IPMA**, neste ato representado por seu presidente, **ALEXANDRE MARÇAL ROCHA**, brasileiro, portadora do RG n.º 2639999 e CPF n.º 611.990.602-91 – PC/PA, residente e domiciliado à Rua Claudio Sanders, 727, Apt. 402 - Bloco 46, Maguari, nesta cidade infra-assinado e do outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Belém/PA, situada na Rodovia Arthur Bernardes, n.º 605, 1º andar sala 16, Telegrafo, CEP: 66.115-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 63.887.699/0001-73, neste ato representado por seu representante o Sr. **EDEMILSON DO SOCORRO DA COSTA MAGNO**, portador do CPF (MF) 361.611.282-68 e RG 1339844 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 001/2016/IPMA/PMA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale combustível, na forma impressa e cartão eletrônico magnético/chip, integrado com serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículo, por meio da implantação e operação de sistema informatizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dá-se ao presente contrato o valor global estimado em R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). As despesas com o presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 09.122.0020.2037 – Apoio as Ações Administrativas.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Subelemento de despesa: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Fonte de Recurso: 010600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato n°. 001/2016/IPMA/PMA, será prorrogada por 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a partir do dia 01/01/2017 a 25/10/2017, permitindo que a Administração Municipal Indireta realize o pagamento das notas pendentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no presente Contrato não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em forma de extrato, será de responsabilidade do IPMA, devendo ocorrer em 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, assim os participes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Ananindeua/PA, 26 de dezembro de 2016.

Alexandre Marçal Rocha
Presidente do IPMA.
Contratante

Edemilson do Socorro da Costa Magno
Amazon Cards S/S Ltda.
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

TESTEMUNHAS:

1ª – _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª – _____

Nome: _____

CPF: _____